LEI Nº 2.046/2002

" AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNEDI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Esta Lei tem como objetivo autorizar o Município de Abaeté a celebrar convênio com a FUNEDI para ceder temporariamente servidores municipais efetivos para auxílio nas atividades da Faculdade instalada nesta cidade.

Art. 2° - Fica o Município de Abaeté autorizado a celebrar convênio com a FUNEDI – Fundação Educacional de Divinópolis, para ceder pelo período de 05 meses, 03 servidores municipais efetivos para auxiliar nas atividades da faculdade, sendo 02 auxiliares de serviços gerais e um auxiliar de Secretaria .

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dois (04/09/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração